

[Início](#) » [Câmbio e Capitais Internacionais](#) » [Taxas de câmbio](#) » [Conversão de moedas](#)

Conversão de Moedas

Resultado da Conversão

Conversão de: REAL BRASIL/BRL (790)

Valor a converter: 3.632.904,00

Data cotação utilizada: 26/07/2013

Taxa:

1 REAL BRASIL/BRL (790) = 0,3349972 EURO/EUR (978)

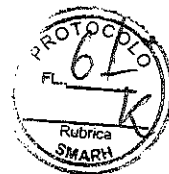
1 EURO/EUR (978) = 2,9850996 REAL BRASIL/BRL (790)

Para: EURO/EUR (978)

Resultado da conversão: 1.217.012,67

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

[Voltar](#)



[Início](#) » [Câmbio e Capitais Internacionais](#) » [Taxas de câmbio](#) » [Conversão de moedas](#)

Conversão de Moedas

Resultado da Conversão

Conversão de: REAL BRASIL/BRL (790)

Valor a converter: 2.619.000,00

Data cotação utilizada: 26/07/2013

Taxa:

1 REAL BRASIL/BRL (790) = 0,3349972 EURO/EUR (978)

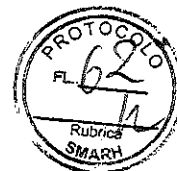
1 EURO/EUR (978) = 2,9850996 REAL BRASIL/BRL (790)

Para: EURO/EUR (978)

Resultado da conversão: 877.357,67

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

[Voltar](#)

**AUTO POSTO ALVORADA LTDA**
CNPJ Nº 01.717.954/0001-82

Torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLUMA, a Licença de Operação para atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, conforme Processo 130./2012, localizado na Av. Bernardo Sayão, 1221, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

POSTO PERNAMBUCANO LTDA
CNPJ Nº 10.298.651/0001-63

Torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLUMA, a Licença de Operação para atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, conforme Processo 131./2012, localizado na BR 010 km 1359, Povoado lagoa Verd, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

C.M. DE JESUS NEUMANN
CNPJ Nº 08.574.722./0001-61

Torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLUMA, a renovação da Licença de Operação para atividade de extração de cascalho, conforme Processo 132/2012, localizado na estrada do arroz km 09, bairro Zona Rural, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 09.639.203/0004-40

Torna público, que recebeu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, em 31 de outubro de 2012, a renovação da Licença de Instalação do empreendimento denominado Vitória São Luís, localizado na Estrada de Ribamar, nº 68, Km 03, Bairro Forquilha, no Município de São Luís/MA, conforme dados constantes no Processo nº 414/12.

OAXACA INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 08.766.670/0001-25

Torna público, que recebeu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação, referente ao empreendimento denominado condomínio Jardins, localizado na Av. Luis Eduardo Magalhães e Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Altos do Calhau, no Município de São Luís/MA, conforme dados constantes no Processo nº 310/10.

LIVING SALETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 11.342.431/0001-52

Torna público, que recebeu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia, referente ao empreendimento denominado residencial pleno prime, localizado na Av. Carlos Cunha, s/n, Bairro Jaracati, no Município de São Luís/MA, conforme dados constantes no Processo nº 120-507/12.

J. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
POSTO SANÇÃO I

Torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação Licença de Operação - L. O, conforme Proc. nº 4945/12, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, localizado na Av. Castelo Branco, n. 01 - Centro - Vargem Grande/MA.

J. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
POSTO SANÇÃO II

Torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação Licença de Operação - L. O, conforme Proc. nº 4944/12, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, localizado na Rod. BR 222 Km 59 n. 176 "A" - São Francisco - Vargem Grande/MA.

CONTRATO**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2012 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e Francisca Ester de Sá Marques. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para pesquisa quantitativa/qualitativa sobre o Bumba Meu Boi, no período de setembro a dezembro de 2012, conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo nº 1070/2012. **PRAZO:** O prazo de vigência do contar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro, obedecendo à proposta, podendo ser prorrogado ou aditivado por conveniência das partes. **VALOR:** R\$15.253,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a ser pago em parcela única, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e financeira: 14101.13.392.0131.4509.0001-Funcionamento e Modernização das Superintendências de Ação e Difusão de Cultura Popular - Natureza da Despesa 339035 - Serviços Consultoria - P/DIFUSÃO. São Luís/MA, 17 de outubro de 2012. CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS - Assessor Jurídico/SECMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 102/2012 - ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 2600/2012 - SSP, de 05/06/2012. ESPÉCIE: Contrato nº 099/2012 - SSP, de 23/10/2012. **PARTES:** Secretária de Estado da Segurança Pública - SSP, e a Empresa J. B. Pisos e Construções Ltda., de CNPJ Nº 13.215.226/0001-51. **OBJETO:** Execução de serviços de reforma, adequação e ampliação do prédio onde funcionam o Instituto Médico Legal - IML, Instituto de Criminalística - ICRIM e do Laboratório Forense, em São Luís/MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 69, II da Lei Estadual nº 9.579, de 12/04/2012 e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 489.735,19 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 19.000 - Secretária de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0536; Projeto Atividade: 1799; Plano Interno: INFRAESP; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Aluísio Guimarães Mendes Filho - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela Contratante, e o Sr. José Benedito Silva e o Sr. Janilsom Pereira, pela Contratada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, podendo ser prorrogado, por igual período, caso haja necessidade. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2012. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em Livro Próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 30 DE OUTUBRO DE 2012. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA - Chefe da Assessoria Jurídica / SSP**

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 103/2012 - ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 3040/2012 - SSP, de 26/06/2012. ESPÉCIE: Contrato nº 059/2012 - SSP, de 26/10/2012. **PARTES:** Secretária de Estado da Segurança Pública - SSP, e a Empresa Iveco Magirus Brandschutztechnik BmbH, daqui por diante denominada e representada pela Empre-



sa Dhm Serviços Aeroportuários Comércio e Representações Ltda., de CNPJ nº 09.138.604/0001-73. OBJETO: Aquisição de viatura de grande porte tipo Auto Bomba Salvamento e Resgate com plataforma de 30 (trinta) metros, fabricada pela IVECO MAGIRUS, modelo Multistar. AMPARO LEGAL: Art. 70, I, "b", da Lei Estadual nº 9.579, de 12/04/2012. VALOR GLOBAL: R\$ 3.433.181,60 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19.000 - Secretária de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0536; Projeto Atividade: 1799; Plano Interno: INFRAESP32; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0101. SIGNATÁRIOS: Aluísio Guimarães Mendes Filho - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela Contratante, e o Sr. Gustavo Luís Batista D'Angiolella, pela Contratada. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, permanecendo sua eficácia até o fim do prazo de garantia do produto adquirido, que é de 12 (doze) meses, conforme proposta. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2012. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em Livro Próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 31 DE OUTUBRO DE 2012. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA - Chefe da Assessoria Jurídica/SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

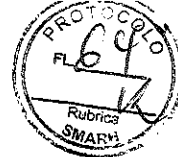
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 054/2012/SAGRIMA. PROCESSO Nº 239/2012-SAGRIMA. CONTRATANTE: O Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA. CONTRATADA: PHP Sistemas Ltda-ME. OBJETO: Desenvolver, instalar, configurar e treinar Programa de Gerenciamento de Cadastro de produtos hortifrutigranjeiros, grãos, pescado e afins, possibilitando armazenar dados em um banco de dados seguro; operacionalizar o sistema de forma dinâmica e fácil; agrupar informações por parâmetros específicos; consolidar os registros de forma eficaz e veloz; proporcionar segurança quanto ao acesso às informações por pessoas autorizadas e disponibilizar o acesso aos administradores e usuários, via web. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0101, PI: SISTEMATIZA, ND: 339039. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 29.10.2012. SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DONISETE AZEVEDO - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Cristiano Lima Lopes - representante legal da empresa PHP Sistemas Ltda-ME. São Luís, 31 de outubro de 2012. KELE EMÍLIA MELO DE BARROS - Assessora Jurídica

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 018/2012 - SEDIHC. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania/SEDIHC, e a empresa R. Figueiredo da Silva. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa credenciada para Recarga de cartuchos e tonner's para fornecimento de seus serviços a esta Secretaria, visando atender a atual necessidade em nossos departamentos, regularizando assim uma situação de impressão precária que abrange todos os usuários lotados nesta SEDIHC, conforme especificado no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2012. BASE LEGAL: Conforme consta no Processo Administrativo nº 737/2012/SEDIHC, submetendo-se as partes as disposições constantes da Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de

2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.769,12 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Unidade Gestora: 540101 - Unidade Orçamentária: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - Função: 14 - Direitos da Cidadania - Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - Programa: 0411 - Apoio Administrativo - Atividade Projeto: I - 4457 - Administração da Unidade - Plano Interno: I MANUTENÇÃO - R\$ 7.769,12 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0101000000 - Nota de Empenho: 2012NE00357 de 27.09.2012 - VALOR: R\$ 7.769,12. PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços terão prazo de vigência segundo o Termo de Referência de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Luiza de Fátima Amorim Oliveira e Richard Figueiredo da Silva. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2012, sob o nº 018 em 29-10-2012, Assessoria Jurídica/SEDIHC - PABLO HENRIQUE AMORIM TEIXEIRA, Chefe da Assessoria Jurídica da SEDIHC.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 019/2012 - SEDIHC. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania/SEDIHC, e a empresa Visão e Perfil Assessoria Eventos Serviços Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços especializados em suporte técnico-operacional, como solenidades, seminários, encontros, palestras, para a realização dos eventos: I - Oficina de Trabalho para a Construção do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, II - Oficina de Trabalho para a Construção do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, III - Lançamento do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e do Programa "Maranhão sem Homofobia" em São Luís - MA, nos dias especificados no Anexo I do Termo compreendendo planejamento operacional, infra-estrutura, serviços, apoio logístico, organização, execução e acompanhamento, observados as condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos. DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2012. BASE LEGAL: conforme consta no Processo Administrativo nº 476/2012/SEDIHC, da Licitação na modalidade Pregão nº 008/2012, submetendo-se as partes as disposições constantes da Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, Decreto Estadual nº 28.455, de 31 de julho de 2012, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.102,95 (cento e quarenta e oito mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Unidade Gestora: 540101 - Unidade Orçamentária: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - Função: 14 - Direitos da Cidadania - Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - Programa: 0542 - Promoção, Proteção e Articulação da Garantia dos Direitos Humanos - Atividade Projeto: I - 4474 - Apoio aos Eventos - da Transversalidade das Políticas Públicas de Direitos Humanos - Plano Interno: III AETTRANSVPDH - R\$ 148.102,95 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0101000000 - Nota de Empenho: 2012NE00387 de 15.10.2012 - VALOR: R\$ 148.102,95. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2012, e iniciar-se-á na data de sua publicação no Diário Oficial, por interesse da SEDIHC. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Luiza de Fátima Amorim Oliveira e Jorim Wanderley Ithamar. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2012, sob o nº 019 em 29-10-2012, Assessoria Jurídica/SEDIHC - PABLO HENRIQUE AMORIM TEIXEIRA, Chefe da Assessoria Jurídica da SEDIHC.



BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

[Sobre a Instituição](#) | [Perguntas frequentes](#) | [Glossário](#) | [Mapa do site](#) | [Sisbacen](#) | [Fale conosco](#) | [Links](#) | [English](#)[Início](#) » [Câmbio e Capitais Internacionais](#) » [Taxas de câmbio](#) » [Conversão de moedas](#)

Conversão de Moedas

Resultado da Conversão

Conversão de: REAL BRASIL/BRL (790)**Valor a converter:** 3.433.181,60**Data cotação utilizada:** 05/11/2012**Taxa:**

1 REAL BRASIL/BRL (790) = 0,3845119 EURO/EUR (978)

1 EURO/EUR (978) = 2,6006997 REAL BRASIL/BRL (790)

Para: EURO/EUR (978)**Resultado da conversão:** 1.320.099,18

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

[Voltar](#)



CNPJ: 04.535.279/0003-71
Proc. nº: E-08/102.450/2008
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.
Licença: 885/2013

Empresa: Hospital Municipal Souza Aguiar.
Endereço: Praça da República, nº 111/Parndar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 28.468.055/0002-93
Proc. nº: E-08/101.130/1989
Atividade: Agência Transfusional.
Licença: 866/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013
JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1609371

PORTARIA Nº 1613 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41.659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação da Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA RESPONSABILIDADE INTERINA
DE 13.12.2013

APOSENTA o servidor SÉRGIO FERREIRA GOMES, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr. 08/107.674-7, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, etc. a Emenda Constitucional nº 70/2012. Processo nº E-08/005457/2013.

Id: 1609174. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
APOSTILA DA RESPONSABILIDADE INTERINA
DE 13.12.2013

ATO DE 13.12.2013 - SÉRGIO FERREIRA GOMES, matr. 08/107.674-7 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o título, a Gratificação de Adicional de Insalubridade, em caráter permanente, a vantagem pecuniária, inerente ao cargo, com base no art. 37, inciso I, da Lei nº 720/93, com redação da Lei nº 811/84 e calculada de acordo com a Lei nº 153/90, etc. a Lei nº 626/2008. Proc. nº E-08/005457/2013. Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a Gratificação de Encargos Especiais de 60%, em caráter permanente, a vantagem pecuniária, inerente ao abono provisório incorporado, Lei nº 235/94, e proc. nº E-12/123/954. Proc. nº E-08/005457/2013. Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a Gratificação de Encargos Especiais de 100% e Desempenho, com base no Decreto nº 37.325/2005 e proc. nº E-01/202.653/1999. Proc. nº E-08/005457/2013.

Id: 1609174. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA RESPONSABILIDADE INTERINA
DE 13.12.2013

PROCESSO Nº E-08/005457/2013 - SÉRGIO FERREIRA GOMES, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr. 08/107.674-7 - AUTORIZA a fixação de proventos mensais de aposentadoria, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria.

Id: 1609174. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04.12.2013

PROC. E-08/904.818/1995 - MARISTELA PIMENTEL DUFRAYER, matr. 08/105.642-8 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período base de 05.05.2015 a 03.08.2010.

PROC. E-08/904.152/2013 - MARCOS ALVES DOS SANTOS, matr. 08/103.621-2 - AUTORIZA a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, das férias não gozadas relativas aos exercícios de 1981 e 1989, num total de 12 dias.

DE 06.12.2013

PROC. E-01/206.548/1997 - RODRIGO OLIVEIRA SOUTO, matr. 08/108.046-7 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período base de 01.09.1999 a 28.08.2004.

PROC. E-08/304.650/1984 - MARILÉA LUCIO ORMOND, matr. 08/108.046-7 - CONCEDO 12 meses de licença especial, períodos base de 19.05.1990 a 17.06.1995 e de 19.05.1995 a 13.06.2010.

DE 12.12.2013

PROC. Nº E-08/307.328/1984 - BENEDITO AMARAL DO NASCIMENTO, matr. 08/100.523-0 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período base de 29.08.2008 a 27.08.2013.

PROC. Nº E-08/302.189/1986 - FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, matr. 08/105.284-9 - CONCEDO 21 meses de licença especial, períodos base de 15.08.1978 a 08.09.1995 e de 08.09.1995 a 04.09.2013, revogando o despacho de 19.03.1996, publicado no D.O. de 25.03.1996, face inclusão da L.T.S., no ano de 1981.

PROC. Nº E-08/004/1163/2013 - MANUEL DOS SANTOS SEIXAS, matr. 08/108.892-4 - CONCEDO 06 meses de licença especial, período base de 01.03.1999 a 28.02.2008.

DE 16.12.2013

PROC. Nº E-08/004/480/2013 - PAULO CESAR DA SILVA CARVALHO, matr. 08/103.197-3 - AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, das férias não gozadas relativas ao exercício de 1962, num total de 60 dias.

DE 17.12.2013

PROC. Nº E-08/200.711/2012 - RITA DE CÁSSIA MIRANDA SOARES DE OLIVEIRA, matr. 08/107.739-5 - O servidor, de quem trata o presente processo, faz jus, a partir de 31.07.1993, de 31.07.1996, 30.07.1999 e de 28.07.2002, aos aumentos de 25, 30, 35 e de 40% de trêzêz.

PROC. Nº E-08/306.095/1986 - MÔNICA ROCHA DE MIRANDA, matr. 08/107.215-9 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período base de 16.03.2001 a 14.03.2005 a AUTORIZO a contagem em dobro de 03 meses de licença especial não gozadas, para fins de aposentadoria, período base de 15.03.1991 a 16.03.1995, num total de 180 dias.

Id: 1609176. A futuro por empenho

Empresa: Hospital Escola Luiz Gieseff Jannuzzi.
Endereço: Rua Dom José Costa Campos, nº 142 - Centro - Valença - RJ.
CNPJ: 32.354.011/0012-19
Proc. nº: E-08/100.000/2007
Atividade: Hospital Geral.
Licença: 867/2013

Empresa: Hospital Federal de Bonsucesso.
Endereço: Avenida Landers, nº 616, parte 4 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 00.364.544/0202-91
Proc. nº: E-08/101.133/1989
Atividade: Núcleo de Hemoterapia.
Licença: 668/2013

Empresa: Hospital Alcides Carneiro.
Endereço: Rua Váglio Corôa, nº 1345 - Coméas - Petrópolis - RJ.
CNPJ: 28.138.344/0015-49
Proc. nº: E-08/101.702/2003
Atividade: Agência Transfusional.
Licença: 669/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013

JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1609372

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores, conforme Quadro Anexo, com a incumbência de controlar e fiscalizar a aquisição de bens e serviços pela Fundação Saúde, de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais respectivos.

Art. 2º - Os referidos servidores deverão trimestralmente formular parecer, informando se os serviços vêm sendo prestados com regularidade e observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013.

CHRISTIAN CAMPOS FERREIRA
Diretor Executivo

QUADRO ANEXO

Processo	Instrumento	Objeto	Fiscais	Mat.
E-09/007				
390/2013	Contrato nº 019/2013	Locação do imóvel localizado na Praça Pio X, 55, 10º Andar - Centro	Thaís Ometellas Gomes Candido Adriana Cosmo dos Anjos	2979-5 2302-1
084/2013	Contrato nº 007/2013	Aquisição de duas assinaturas do DOE/RJ impresso	Mydon Farias de Souza Lima Alexandro de Souza Lima Rafael Silvan Pinheiro Amorim	1558-2 031-5 057-0

Id: 1609373. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVAATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 18/12/2013

Portaria/FSDE nº 234/2013 - Nomear RICARDO MARTINS DA ROCHA MEIRELLES, matrícula 6880-1, para exercer, com validade a contar de 13/12/2013, o cargo de livre provimento de DIRETOR GERAL, símbolo ASS II, da Fundação Saúde do Rio de Janeiro, a ser exercido no Instituto de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione.

Portaria/FSDE nº 235/2013 - Nomear RAUL FIALHO DE FARIA JUNIOR, matrícula 6881-9, para exercer, com validade a contar de 13/12/2013, o cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, símbolo ASS II, da Fundação Saúde do Rio de Janeiro, a ser exercido no Instituto de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione.

Portaria/FSDE nº 236/2013 - Nomear SONLENE VIEIRA LEITE, matrícula 6882-7, para exercer, com validade a contar de 13/12/2013, o cargo de livre provimento de DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS, símbolo ASS II, da Fundação Saúde do Rio de Janeiro, a ser exercido no Instituto de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione.

Id: 1609373. A futuro por empenho

creto-Lei Estadual nº 235, de 21/07/75, e pelas normas da Lei Estadual nº 287, de 04/10/78, bem assim, pelas demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/10.596/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEEDUC nº 4.397, de 25 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte label:

Art. 2º -

Modalidade	Morrenda	Manutenção
Moradia Parcial	R\$ 0,75	R\$ 0,30
Moradia Integral		
Escolas Agrícolas/Alunos	R\$ 2,33	R\$ 0,60
Especiais/Alunos em Creches/Escolas Indígenas e Quilombolas		

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do primeiro dia do ano de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013

WILSON RISOLIA RODRIGUES
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4987 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/10.405/2011, e

CONSIDERANDO a responsabilidade dos CNPJs elencados no anexo único desta Resolução junto aos órgãos públicos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previdência Social - INSS, para prática de todos os atos necessários à obtenção de certidões CRF, Conjunta SRF/PGFN e CND, saneamento de qualquer exigência, atualização de dados cadastrais, esclarecimentos adicionais e resolução de quaisquer outros assuntos relacionados aos CNPJs elencados no Anexo desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores elencados no Anexo desta Resolução, para a prática dos seguintes atos:

I - representar as Diretorias Regionais estabelecidas pelo Decreto nº 42.838, de 04 de fevereiro de 2011 junto aos órgãos públicos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previdência Social - INSS, para prática de todos os atos necessários à obtenção de certidões CRF, Conjunta SRF/PGFN e CND, saneamento de qualquer exigência, atualização de dados cadastrais, esclarecimentos adicionais e resolução de quaisquer outros assuntos relacionados aos CNPJs elencados no Anexo desta Resolução.

II - representar as Unidades Escolas extintas, municipalizadas, com mais de uma inscrição ou vinculadas à SEEDUC, junto aos órgãos públicos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previdência Social - INSS, para prática de todos os atos necessários à obtenção de certidões CRF, Conjunta SRF/PGFN e CND, saneamento de qualquer exigência, atualização de dados cadastrais, esclarecimentos adicionais e resolução de quaisquer outros assuntos relacionados nesta Resolução.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.12.2013

PROCESSO Nº E-27/042/228/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO a licitação por Pregão Presencial Internacional nº 01/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Veículos do Tipo Auto Escada Médica, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, que teve como vencedora a empresa IVECO MAGIRUS BRANSCCHUTZ/CHUK GMBH, com os respectivos valores unitários: R\$ 4.402.900,00 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil e novecentos reais), para o item 01 e R\$ 3.446.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para o item 02.

PROCESSO Nº E-27/042/222/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO a licitação por Pregão Presencial Internacional nº 02/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Veículos do Tipo Auto Plataforma Médica, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, que teve como vencedora a empresa BROOKLYN SKYLP OY AB, representada pela empresa ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com os respectivos valores unitários: R\$ 2.265.122,10 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e dez centavos) para o item 01, R\$ 8.680.401,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta mil quatrocentos e um reais), para o item 02 e R\$ 7.575.825,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais) para o item 03.

Id: 1609925

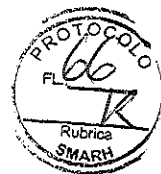
Secretaria de Estado de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4986 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA A TABELA DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.397, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, pelas disposições do De-



BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

[Sobre a Instituição](#) | [Perguntas frequentes](#) | [Glossário](#) | [Mapa do site](#) | [Sisbacen](#) | [Fale conosco](#) | [Links](#) | [English](#)[Início](#) » [Câmbio e Capitais Internacionais](#) » [Taxas de câmbio](#) » [Conversão de moedas](#)

Conversão de Moedas

Resultado da Conversão

Conversão de: REAL BRASIL/BRL (790)**Valor a converter:** 4.402.900,00**Data cotação utilizada:** 19/12/2013**Taxa:**

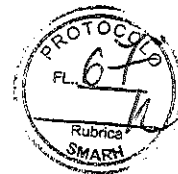
1 REAL BRASIL/BRL (790) = 0,310984 EURO/EUR (978)

1 EURO/EUR (978) = 3,2155995 REAL BRASIL/BRL (790)

Para: EURO/EUR (978)**Resultado da conversão:** 1.369.231,45

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

[Voltar](#)



[Início](#) » [Câmbio e Capitais Internacionais](#) » [Taxas de câmbio](#) » [Conversão de moedas](#)

Conversão de Moedas

Resultado da Conversão

Conversão de: REAL BRASIL/BRL (790)

Valor a converter: 3.446.000,00

Data cotação utilizada: 19/12/2013

Taxa:

1 REAL BRASIL/BRL (790) = 0,310984 EURO/EUR (978)

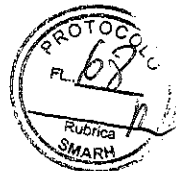
1 EURO/EUR (978) = 3,2155995 REAL BRASIL/BRL (790)

Para: EURO/EUR (978)

Resultado da conversão: 1.071.650,86

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

[Voltar](#)



CNPJ: 04.539.279/0003-71
Proc. nº: E-08/102.460/2008
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.
Licença: 865/2013

Empresa: Hospital Municipal Souza Aguiar.
Endereço: Praça da República, nº 111/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 29.469.055/0002-93
Proc. nº: E-08/101.130/1989
Atividade: Agência Transfusional.
Licença: 666/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013
JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente da Vigilância Sanitária

N.º: 1509371

PORTARIA Nº 1613 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE REVALIDADAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41.659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação da Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 13.12.2013

APOSENTA o servidor SÉRGIO FERREIRA GOMES, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr. 08/107.674-7, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012, Processo nº E-08/006/457/2013.

N.º: 1509172. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
APOSTILA DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 13.12.2013

ATO DE 13.12.2013 - SÉRGIO FERREIRA GOMES, matr. 08/107.674-7 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, a Gratificação de Adicional de Insalubridade, em caráter permanente, a vantagem pecuniária, inerente ao cargo, com base no art. 37, inciso I, da Lei nº 720/83, com redação da Lei nº 811/84 e calculada de acordo com a Lei nº 1531/89, c/c o art. 35 da Lei nº 5260/2008, Proc. nº E-08/006/457/2013. Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a Gratificação de Encargos Especiais de 80%, em caráter permanente, a vantagem pecuniária inerente ao abono provisório incorporado, Lei nº 2365/84, e proc. nº E-12/1238/94, Proc. nº E-08/006/457/2013. Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a Gratificação de Encargos Especiais de Lotação e Desempenho, com base no Decreto nº 37.326/2005 e proc. nº E-01/202.685/1999, Proc. nº E-08/006/457/2013.

N.º: 1509174. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 13.12.2013

PROCESSO Nº E-08/006/457/2013 - SÉRGIO FERREIRA GOMES, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr. 08/107.674-7 - AUTORIZA a liberação de proventos mensais de inatividade, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria.

N.º: 1509175. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 04.12.2013

PROC. E-08/064.818/1995 - MARISTELA PIMENTEL DUFRAYER, matr. 08/106.642-6 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período base de 05.05.2005 a 03.05.2010.

PROC. E-08/004/1152/2013 - MARCOS ALVES DOS SANTOS, matr. 08/103.521-2 - AUTORIZA a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, das férias não gozadas relativas aos exercícios de 1981 e 1989, num total de 12 dias.

DE 06.12.2013

PROC. E-01/200.548/1997 - RODRIGO OLIVEIRA SOUTO, matr. 08/108.045-7 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período base de 01.09.1999 a 28.09.2004.

PROC. E-08/064.550/1984 - MARILÊA LUCIO ORMOND, matr. 08/108.045-7 - CONCEDO 12 meses de licença especial, períodos base de 19.06.1990 a 17.06.1995 e de 18.06.1995 a 13.08.2010.

DE 12.12.2013

PROC. Nº E-08/307.326/1984 - BENEDITO AMARAL DO NASCIMENTO, matr. 08/105.529-0 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período base de 28.08.2008 a 27.03.2013.

PROC. Nº E-08/302.199/1986 - FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, matr. 08/105.264-8 - CONCEDO 21 meses de licença especial, períodos base de 16.02.1978 a 08.08.1986 e de 08.02.1988 a 04.03.2013, revogando o despacho de 19.03.1986, publicado no D.O. de 25.03.1986, face inclusão de L.T.S. no ano de 1981.

PROC. Nº E-08/004/1163/2013 - MANUEL DOS SANTOS SEIXAS, matr. 08/108.892-4 - CONCEDO 06 meses de licença especial, período base de 01.03.1999 a 28.02.2009.

DE 16.12.2013

PROC. Nº E-08/004/480/2013 - PAULO CESAR DA SILVA CARVALHO, matr. 08/103.197-3 - AUTORIZA a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, das férias não gozadas relativas ao exercício de 1992, num total de 60 dias.

DE 17.12.2013

PROC. Nº E-08/206.711/2012 - RITA DE CÁSSIA MIRANDA SOARES DE OLIVEIRA, matr. 08/107.739-8 - O servidor, de quem trata o presente processo, faz jus, a partir de 31.07.1993, 31.07.1996, 30.07.1999 e de 29.07.2002, aos aumentos de 25, 30, 35 e de 40% de retribuição.

PROC. Nº E-08/306.099/1988 - MÔNICA ROCHA DE MIRANDA, matr. 08/107.215-8 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período base de 16.03.2001 a 14.03.2008 e AUTORIZO a contagem em dobro de 03 meses de licença especial não gozadas, para fins de aposentadoria, período base do 15.03.1991 a 16.03.1996, num total de 180 dias.

N.º: 1609176. A futuro por empenho

Empresa: Hospital Escola Luiz Gipeff Jannuzzi.
Endereço: Rua Dom José Costa Campos, nº 142 - Centro - Valença - RJ.
CNPJ: 32.354.011/0012-19
Proc. nº: E-08/100.000/2007
Atividade: Hospital Geral.
Licença: 667/2013

Empresa: Hospital Federal de Bonsucesso.
Endereço: Avenida Londres, nº 516, parte 4 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 00.394.544/0202-91
Proc. nº: E-08/101.133/1989
Atividade: Núcleo de Hemoterapia.
Licença: 668/2013

Empresa: Hospital Alcides Carneiro.
Endereço: Rua Várzea Corôa, nº 1345 - Corôas - Petrópolis - RJ.
CNPJ: 29.138.344/0015-49
Proc. nº: E-08/101.702/2003
Atividade: Agência Transfusional.
Licença: 669/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013
JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente da Vigilância Sanitária

N.º: 1509372

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores, conforme Quadro Anexo, com a incumbência de controlar e fiscalizar a aquisição de bens e serviços pela Fundação Saúde, de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais respectivos.

Art. 2º - Os referidos servidores deverão trimestralmente formular parecer, informando se os serviços vêm sendo prestados com regularidade e obedecendo ao instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013.

CHRISTIAN CAMPOS FERREIRA
Diretor Executivo

QUADRO ANEXO

Processo	Instrumento	Objeto	Fiscais	Mat.
E-08/007				
399/2013	Contrato nº 019/2013	Locação do imóvel localizado na Praça Pio X, 55, 10º Andar - Centro	Thales Ornelas Gomes Candido Adriana Cosmo dos Anjos	2879-3 2302-1
084/2013	Contrato nº 007/2013	Aquisição de duas assinaturas do ODERJ Impresso	Myrian Farias de Souza Lima Alexandro de Souza Lima	1659-2 031-5
			Rafael Rihan Pinheiro Amorim	857-0

N.º: 1509358. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 18/12/2013

Portaria/FS/DE nº 234/2013 - Nomear RICARDO MARTINS DA ROCHA MIRELLES, matrícula 6860-1, para exercer, com validade a contar de 13/12/2013, o cargo de livre provimento de DIRETOR GERAL, símbolo ASS 1, da Fundação Saúde do Rio de Janeiro, a ser exercido no Instituto de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione.

Portaria/FS/DE nº 235/2013 - Nomear RAUL FIALHO DE FARIA JUNIOR, matrícula 5981-3, para exercer, com validade a contar de 15/12/2013, o cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, símbolo ASS II, da Fundação Saúde do Rio de Janeiro, a ser exercido no Instituto de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione.

Portaria/FS/DE nº 236/2013 - Nomear SONLENE VIEIRA LEITE, matrícula 5882-7, para exercer, com validade a contar de 13/12/2013, o cargo de livre provimento de DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS, símbolo ASS II, da Fundação Saúde do Rio de Janeiro, a ser exercido no Instituto de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione.

N.º: 1009276. A futuro por empenho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 18.12.2013

PROCESSO Nº E-27/042/228/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO a licitação por Pregão Presencial Internacional nº 01/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Veículos do Tipo Auto Escada Mecânica, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, que teve como vencedora a empresa IVECO MAGIRUS BRANDSCHUTZCHNIK GMBH, com os respectivos valores unitários: R\$ 4.402.900,00 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil e novecentos reais), para o item 01 e R\$ 3.446.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para o item 02.

PROCESSO Nº E-27/042/222/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO a licitação por Pregão Presencial Internacional nº 02/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Veículos do Tipo Auto Plataforma Mecânica, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, que teve como vencedora a empresa BRONTO SKYLT DY AB, representada pela empresa ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com os respectivos valores unitários: R\$4.260.122,10 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil cento e vinte e dois reais e dez centavos) para o item 01, R\$ 8.690.401,00 (oito milhões, seiscentos e noventa mil quatrocentos e um real), para o item 02 e R\$ 7.879.666,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais) para o item 03.

N.º: 1609225

Secretaria de Estado de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4986 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA A TABELA DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.397, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, pelos dispositivos do De-

creto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e pelas normas da Lei Estadual nº 287, de 04/10/79, bem assim, pelas demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/10.596/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEEDUC nº 4.397, de 25 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte tabela:

Modalidade	Merenda	Manutenção
Horária Parcial	R\$ 0,75	R\$ 0,30
Horário Integral		
Escolas Agrícolas/Alunos	R\$ 2,33	R\$ 0,60
Especiais/Alunos em Cadeia/Escolas Indígenas e Quilombolas		

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do primeiro dia letivo do ano de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013

WILSON RÍSOLIA RODRIGUES
Secretário da Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4987 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/10.405/2011, e

CONSIDERANDO a responsabilidade dos CNPJs elencados no anexo único desta Resolução junto aos órgãos Públicos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previdência Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores elencados no Anexo desta Resolução, para a prática dos seguintes atos:

I - representar as Diretorias Regionais estabelecidas pelo Decreto nº 42.838, de 04 de fevereiro de 2011 junto aos órgãos públicos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previdência Social - INSS, para prática de todos os atos necessários à obtenção de certidões CRF, Conjunta SRF/PF/PFN e CND, saneamento de qualquer exigência, atualização de dados cadastrais, esclarecimentos adicionais e resolução de quaisquer outros assuntos relacionados aos CNPJs elencados no Anexo desta Resolução.

II - representar as Unidades Escolares extintas, municipalizadas, com mais de uma inscrição ou vinculadas à SEEDUC, junto aos órgãos públicos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previdência Social - INSS, para prática de todos os atos necessários à obtenção de certidões CRF, Conjunta SRF/PF/PFN e CND, saneamento de qualquer exigência, atualização de dados cadastrais, cancelamento, esclarecimentos adicionais e resolução de quaisquer outros assuntos relacionados nesta Resolução.



BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

[Sobre a Instituição](#) | [Perguntas frequentes](#) | [Glossário](#) | [Mapa do site](#) | [Sisbacen](#) | [Fale conosco](#) | [Links](#) | [English](#)[Início](#) » [Câmbio e Capitais Internacionais](#) » [Taxas de câmbio](#) » [Conversão de moedas](#)

Conversão de Moedas

Resultado da Conversão

Conversão de: REAL BRASIL/BRL (790)**Valor a converter:** 8.680.401,00**Data cotação utilizada:** 19/12/2013**Taxa:**

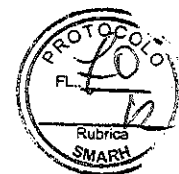
1 REAL BRASIL/BRL (790) = 0,310984 EURO/EUR (978)

1 EURO/EUR (978) = 3,2155995 REAL BRASIL/BRL (790)

Para: EURO/EUR (978)**Resultado da conversão:** 2.699.465,82

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

[Voltar](#)



BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

[Sobre a Instituição](#) | [Perguntas frequentes](#) | [Glossário](#) | [Mapa do site](#) | [Sisbacen](#) | [Fale conosco](#) | [Links](#) | [English](#)[Início](#) » [Câmbio e Capitais Internacionais](#) » [Taxas de câmbio](#) » [Conversão de moedas](#)

Conversão de Moedas

Resultado da Conversão

Conversão de: REAL BRASIL/BRL (790)**Valor a converter:** 7.879.626,00**Data cotação utilizada:** 19/12/2013**Taxa:**

1 REAL BRASIL/BRL (790) = 0,310984 EURO/EUR (978)

1 EURO/EUR (978) = 3,2155995 REAL BRASIL/BRL (790)

Para: EURO/EUR (978)**Resultado da conversão:** 2.450.437,61

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

[Voltar](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

CONTRATO Nº. 37/2009

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, E A EMPRESA CTE S.p.A, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS ESPECIAIS PARA O CBMERJ, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, situada na Praça da República nº. 45, Centro - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilustríssimo Senhor Pedro Marco Cruz Machado – Cel BM, Subsecretário de Defesa Civil, RG. 06.181 CBMERJ, CPF nº. 601.432.237-04, e a empresa **CTE S.p.A.**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, situada na Via Caproni 7 – Rovereto – Itália, inscrita no Código Fiscal e Número de Inscrição: 02098950229 do Registro de Empresas de Trento, neste ato representada pela Sra. MARIA DO HORTO BUENO JACQUES, portadora da cédula de identidade expedida pela SJS-RS, sob o nº. 7005627497, inscrita no CPF sob o nº. 220.127.020-15, na qualidade de representante da empresa, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para fornecimento de viaturas especiais para o CBMERJ, com fundamento no processo administrativo nº. **E-08/038/50080/2009**, que documenta o Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item nº. 040/2009 da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e o Registro de Preços oriundo de sua homologação. O presente contrato se regerá especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações, Lei Estadual nº. 287, de 04/12/79 e Decretos nº. 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VIATURAS ESPECIAIS PARA O CBMERJ, a saber: 01 (uma) viatura tipo Auto Plataforma Mecânica (32 m), marca CTE S.p.A., modelo BRH 330, de acordo com as Especificações contidas no Edital de Pregão Presencial Internacional nº. 040/2009, de 02/09/2009, que constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto deste Contrato será executado integralmente, conforme disposto no edital do Pregão Presencial Internacional nº. 040/2009, de 02/09/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, o preço total de R\$2.792.624,82 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), equivalente a EUR1.064.672,31 (um milhão e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta e um centavos de euros, cotados a R\$ 2,62299 em 21/10/09).



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

CONTRATO Nº. 25/2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, E A EMPRESA CTE S.p.A, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS ESPECIAIS PARA O CBMERJ, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, situada na Praça da República nº. 45, Centro - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilustríssimo Senhor Pedro Marco Cruz Machado – Cel BM, Subsecretário de Defesa Civil, RG. 06.181 CBMERJ, CPF nº. 601.432.237-04, e a empresa **CTE S.p.A.**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, situada na Via Caproni 7 – Rovereto – Itália, inscrita no Código Fiscal e Número de Inscrição: 02098950229 do Registro de Empresas de Trento, neste ato representada pela Sra. MARIA DO HORTO BUENO JACQUES, portadora da cédula de identidade expedida pela SJS-RS, sob o nº. 7005627497, inscrita no CPF sob o nº. 220.127.020-15, na qualidade de representante da empresa, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para fornecimento de viaturas especiais para o CBMERJ, com fundamento no processo administrativo nº. **E-08/038/50080/2009**, que documenta o Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item nº. 040/2009 da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e o Registro de Preços oriundo de sua homologação. O presente contrato se regerá especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações, Lei Estadual nº. 287, de 04/12/79 e Decretos nº. 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

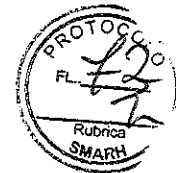
O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VIATURAS ESPECIAIS PARA O CBMERJ, a saber: 01 (uma) viatura tipo Auto Plataforma Mecânica (32 m), marca CTE S.p.A., modelo BRH 330, de acordo com as Especificações contidas no Edital de Pregão Presencial Internacional nº. 040/2009, de 02/09/2009, que constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto deste Contrato será executado integralmente, conforme disposto no edital do Pregão Presencial Internacional nº. 040/2009, de 02/09/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, o preço total de R\$2.431.498,62 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), equivalente a EUR1.064.672,31 (um milhão e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta e um centavos de euros), cotados a R\$ 2,2838 em 15/07/10.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

CONTRATO Nº. 53/2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, E A EMPRESA CTE S.p.A, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS ESPECIAIS PARA O CBMERJ, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, situada na Praça da República nº. 45, Centro - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilustríssimo Senhor Pedro Marco Cruz Machado – Cel BM, Subsecretário de Defesa Civil, RG. 06.181 CBMERJ, CPF nº. 601.432.237-04, e a empresa **CTE S.p.A.**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, situada na Via Caproni 7 – Rovereto – Itália, inscrita no Código Fiscal e Número de Inscrição: 02098950229 do Registro de Empresas de Trento, neste ato representada pela Sra. MARIA DO HORTO BUENO JACQUES, portadora da cédula de identidade expedida pela SJS - RS, sob o nº. 7005627497, inscrita no CPF sob o nº. 220.127.020 -15, na qualidade de representante da empresa, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para fornecimento de viaturas especiais para o CBMERJ, com fundamento no processo administrativo nº. **E - 08/038/50080/2009**, que documenta o Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item nº. 040/2009 da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e o Registro de Preços oriundo de sua homologação. O presente contrato se regerá especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações, Lei Estadual nº. 287, de 04/12/79 e Decretos nº. 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

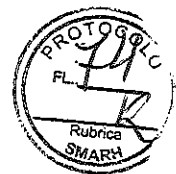
O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VIATURAS ESPECIAIS PARA O CBMERJ, a saber: 01 (uma) viatura tipo Auto Plataforma Mecânica (32 m), marca CTE S.p.A., modelo BRH 330, de acordo com as Especificações contidas no Edital de Pregão Presencial Internacional nº. 040/2009, de 02/09/2009, que constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto deste Contrato será executado integralmente, conforme disposto no edital do Pregão Presencial Internacional nº. 040/2009, de 02/09/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, o preço total de R\$ 2.379.329,67 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a EUR 1.064.672,30 (um milhão sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta centavos de EUROS), cotados a R\$ 2,2348 em 01/12/2010.



Processo: 19.000.003993.2012

Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO III

PROCESSO 19.000.003993.2012

PREGÃO Nº: 283/2012

REGISTRO CGE. 12-01269-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0045/2013 - Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Paraíba - CBMPB.

Aos 12 dias do mês de Março de 2013, no Centro Administrativo Estadual, localizado na Av. João da Mata, s/n, Palácio dos Despachos, Térreo, Jaguaribe, na sala da Gerência Executiva de Licitações, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 283/2012, Processo nº 19.000.003993.2012, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos

ITEM	COD	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	ADESÕES	MARCA
1	85561	Único	VIATURA auto plataforma aérea com torre d água de combate a incêndio, cesta de salvamento e escada acoplada, alcance vertical de trabalho de no mínimo 54 m (cinquenta e quatro metros), montada sobre chassi 8x4, bomba de combate a incêndio e tanque de água com capacidade de 3000 (três mil) litros no mínimo. Como requerimento mínimo, os projetos de estabilidade operacional e de resistência estrutural são baseados em critérios apresentados na normatização EN1777 e DIN 15120. Demais especificações técnicas no termo de referência em anexo à solicitação 1274/2012 do CBMPB-	Un	2	3.280.000,00	6.560.000,00		CTE SPA
VENCEDORA: CTE SPA								TOTAL:	6.560.000,00

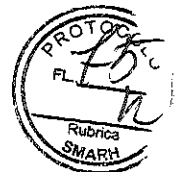
CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá a vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado da Administração não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Estado da Administração / Diretoria Executiva da Central de Compras/ Gerência Executiva de Registro de Preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 283/2012, que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.



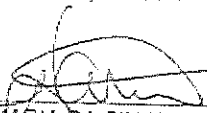
Processo: 19.000.003993.2012

Página 2 de 2

Os fornecimentos somente serão autorizados pela Central de Compras através da Gerência Executiva de Registro de Preços, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

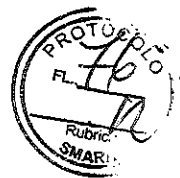
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 12 de Março de 2013


Ração Social CTE SPA
CNPJ 02998950229



**CARTA REPRESENTANTE MOTOROLA NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

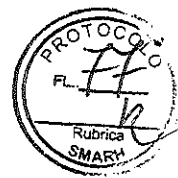


CCTEL RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

Rua Dona Margarida 1229 – Navegantes – Porto Alegre – RS
CEP: 90240-611 – Fones: (51) 3337-9725 / 3337-9765
CNPJ.: 94.541.059/0001-30 - INSC. ESTADUAL: 096/2264741
www.cctel.com.br - cctel@cctel.com.br



GE MDS



Porto Alegre, 23 de Fevereiro de 2016.

À FENIX LATINO AMÉRICA

Na condição de Serviço Autorizado Motorola, Informamos para os devidos fins que os equipamentos da Linha EM (EM200 e EM400) e Linha EP (EP450), equipamentos analógicos, não estão mais em linha de produção há pelo menos (01)um ano, sendo substituídos pelas Linhas DEM e DEP (DEM300, 400, 500 e DEP 450, 550, 570).

Os referidos equipamentos das Linhas EM e EP tem seu prazo de garantia indefinido, pois se trata de produto fora de linha, sendo necessário apresentar a NF de aquisição para análise destas garantias.

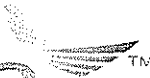
Ronaldo Wilmann Cidade

Diretor Técnico

CCTEL Radiocomunicação Ltda

(51) 9977-8020



Hytera  TM

Revenda parceira da:
AGORA
Soluções em Telecomunicações